



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

COMUNICADO AO MERCADO

A **Hapvida Participações e Investimentos S.A.** (B3:HAPV3) (“Hapvida” ou “Companhia”), em cumprimento às normas vigentes, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que protocolou nesta data, junto à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), termo de adoção antecipada do modelo padrão de Capital Baseado em Riscos (CBR) na apuração do capital regulatório em substituição à Margem de Solvência (MS), conforme Resolução Normativa nº 451/2020 da ANS.

Pelas regras atuais, todas as operadoras que estão em fase de constituição escalonada da MS precisam observar percentual de apuração de 81,6% (junho de 2020). O percentual de apuração é acrescido de 0,615% ao mês até atingir 100,0% da MS ao final de 2022. A adoção antecipada possibilitará a Companhia reduzir o percentual da MS dos atuais 81,6% para 75,0%, fazendo com que haja uma liberação de capital regulatório da ordem de R\$107,0 milhões (cálculo baseado nos números em 31/03/2020).

De acordo com a mesma resolução, o percentual da MS a ser observado permanecerá congelado em 75,0% até dezembro de 2022, quando a adoção do modelo de CBR será obrigatória para todas as operadoras de saúde e a MS será extinta. O referido congelamento do percentual em 75,0% evitará, ainda, a necessidade de observação adicional no patrimônio líquido ajustado de cerca de R\$10,0 milhões ao mês (calculado considerando valores nominais de março/2020, incluindo todas as operadoras do sistema Hapvida).

Fortaleza, Ceará, 29 de junho de 2020

Bruno Cals de Oliveira

Diretor Superintendente Financeiro e de Relações com Investidores



HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

CNPJ 05.197.443/0001-38

NIRE 233.000.392-71

NOTICE TO THE MARKET

Hapvida Participações e Investimentos S.A. (B3:HAPV3) (“Hapvida” or “Company”), in compliance with current rules, hereby informs its shareholders and the market in general that it filed today with ANS (Brazilian private healthcare regulatory agency) a term of early adoption of the Risk-based Capital (RBC) model in calculating regulatory capital to replace the solvency margin (SM), in accordance with ANS Normative Resolution 451/2020.

According to the current rules, all operators that are in the process of incremental constitution of SM must observe a percentage of calculation of 81.6% (as of June 2020). This percentage increases by 0.615% per month until it reaches 100.0% of the SM at the end of 2022. The early adoption will allow the Company to reduce the percentage of SM from the current 81.6% to 75.0%, causing a release of regulatory capital of approximately R\$ 107.0 million (based on March 31, 2020 figures).

According to the same resolution, the percentage of SM to be observed will freeze at 75.0% until December 2022, when the adoption of the RBC model will be mandatory for all healthcare operators and the SM will be extinguished. Freezing the SM percentage requirement at 75.0% will also prevent the need for additional constitution in the adjusted shareholders' equity of approximately R\$10.0 million per month (based on March 2020 figures, including all healthcare operators that are part of the Hapvida system).

Fortaleza, State of Ceará, June 29th, 2020

Bruno Cals de Oliveira

Chief Financial Officer and Investor Relations